



ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – CONGEOS REALIZADA VIRTUALMENTE EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Às nove horas e nove minutos do dia 01 de dezembro de 2022, iniciou-se a 66ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo *Microsoft Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane Cézar Pereira - Presidente Suplente, representante da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretária de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Alan Jones Damasceno Pinho – Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR; Mara Ítala Celino Peixoto – Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS; Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Rafael Mendes Brito Teixeira de Castro - Conselheiro Suplente da Secretaria de Cultura - SECULT; Paulo Ricardo de Souza Soares, Conselheiros Titular representante da Sociedade Civil, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR e Mateus Moraes Lago – Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Cultura. Estiveram presentes ainda, os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, a saber: Milton de Sousa Coelho Filho - Diretor de Soluções em Gestão, Carla Bandeira Lerner – Coordenadora Técnica da Secretaria Executiva do CONGEOS, Lígia Maria dos Santos Lopes – Coordenadora III, Thaís da Silva e Silva - Coordenadora II, Mariza Oliveira Malta - Coordenadora II, Gabriele Batista Vieira - Coordenadora II, Maria Elisabete Vita Souza - Coordenadora II e Simone Maria Lima de Carvalho - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Realizou-se a abertura da sessão ordinária pela Presidente, Tatiane Cezar Pereira, que saudou os participantes e comentou sobre as orientações e procedimentos quanto à assinatura da ata da 65ª Reunião Ordinária do CONGEOS no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/BAHIA, **item 2** da pauta: **Processo nº 009.0155.2022.0065150-66**. Dando seguimento à pauta, a presidente mencionou sobre a posse do novo conselheiro, **item 3: Processo nº 009.0155.2022.0020105-55**: Matheus Albergaria Paulino de Almeida para, na condição de suplente, em substituição a Vera Christina Leonelli, compor o Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, vinculado à Secretaria da Administração, como representante da Sociedade Civil. Carla Lerner, passou a palavra à Lígia Lopes que proferiu a leitura do Termo de Posse do novo conselheiro. Dando seguimento ao **item 4** da pauta: **Informes da Secretaria Executiva**, Carla Lerner apresentou as informações que são transmitidas previamente para os Conselheiros, juntamente com a pauta, a saber: **a) Ofícios CONGEOS nºs. 16, 17, 18, 19, 20 e 21/2022, à SETRE, SECTI, SDR, SECULT, SJDHDS e SESAB**, solicitando providências no sentido de regularizar pendência atinente ao encaminhamento dos Relatórios Técnicos Trimestrais dos contratos de gestão sob responsabilidade dessas pastas à Secretaria Executiva do CONGEOS (§ 5º, art. 34 do Decreto nº 8.890/2004), com data de referência até 31/07/2022. Comentou que algumas das pendências levantadas nos Ofícios, até a data desta sessão, foram sanadas, conforme demonstrado em

apresentação. Informou que, após reunião, por ser uma prática da Secretaria Executiva, serão encaminhados ofícios referentes à entrega dos relatórios técnicos do 3º trimestre de 2022; **b) Processo nº. 013.1316.2022.0029857-59: Reuniões técnicas realizadas com a Rede de Controle da Gestão Pública do Estado da Bahia**, com o propósito de apresentar sugestões para o aprimoramento da legislação relacionada à contratação de organizações sociais, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.647/2003, pelo Decreto Estadual nº 8.890/2004 e pelas Resoluções normativas do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS. Esclareceu-se que ocorreram algumas etapas: 1) Ofício encaminhado pela Coordenação Executiva da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado da Bahia, contendo oportunidades de melhoria para a legislação de OS, com prazo de 30 (trinta) dias de resposta, o que foi realizado pela Secretaria Executiva por meio de Nota Técnica e, após 2) Foram realizadas reuniões no período de 05/09 a 24/10/2022, coordenadas pela Auditoria Geral do Estado/SEFAZ, com membros da Secretaria da Administração (SAEB) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE) em que foi desenvolvida uma agenda ampla para discutir cada uma das sugestões propostas pela Rede. Milton complementou informando que a Rede de Controle da Gestão no Estado da Bahia é composta por todos os órgãos de controle internos e externos que atuam no Estado da Bahia, em que houve uma riqueza nos debates e nos encaminhamentos propostos para análise e incorporação à minuta do projeto de Lei que está em curso, a depender da viabilidade. Carla Lerner destacou que muitas das sugestões trazidas pela Rede de Controle para aprimoramento da Lei são práticas já contidas no Manual de Gestão, a exemplo da prestação de contas uniformizada e da transparência, o que foi pontuado na Nota Técnica. Milton Coelho complementou que essas práticas estão sendo previstas em normas operacionais, tendo sido sinalizado pela Rede a importância de ser analisada a possibilidade de incorporá-las em norma de natureza legal, como Lei ou Decreto. Carla explicou que, na sequência, houve a **c) Instituição de Grupo de Trabalho com propósito de aprimoramento da Lei de OS**, que conta com a participação de representantes da Procuradoria Geral do Estado e da Superintendência de Gestão e Inovação/SAEB com a finalidade de elaborar minuta de projeto de Lei de OS, destacando que a iniciativa está prevista no PPA 2020-2023. Foram apresentados o **d) Calendário de Reuniões CONGEOS 2023**, a saber: 67ª Reunião - 16/03/2023; 68ª Reunião - 15/06/2023; 69ª Reunião - 14/09/2023 e 70ª Reunião - 07/12/2023 e a **e) Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias**. Carla apresentou um quadro que ilustra a situação, por Contrato de Gestão, dos relatórios técnicos trimestrais entregues no ano de 2021, com o resultado do desempenho anual em cada contrato. A seguir foi apresentada uma tabela com os relatórios apresentados entre a reunião de setembro e a atual, os quais apresentaram o Índice de Desempenho Trimestral acima de 90%. Dando segmento ao **item 5 da pauta: Apresentação pela SJDHDS do Serviço dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia - Neojibá**, a Coordenadora do programa na SJDHDS, Ana Vilas Boas, fez um breve comentário inicial, que tem um cunho social e está no terceiro Contrato de Gestão, sendo o primeiro vinculado à SECULT, o segundo vinculado à antiga SEDES e atualmente vinculado à SJDHDS. O Programa está em ascensão constante. Hoje atinge um número de 2.300 (dois mil e trezentos) beneficiários diretos e de 4.500 (quatro mil e quinhentos) atendimentos indiretos, com pouca evasão e bom índice de satisfação demonstrado nos resultados das pesquisas realizadas regularmente nos 13 (treze) núcleos do programa. A seguir, foi exibido o vídeo do Programa Neojibá. Milton Coelho destacou que participação de Ana Vilas Boas foi fundamental para a integração do Projeto NEOJIBÁ à SJDHDS, com a perspectiva do desenvolvimento social. A presidente Tatiane César endossou as palavras de Milton Coelho no intuito de que o Programa NEOJIBÁ nos encanta e nos orgulha. O Conselheiro Guy Padilha também parabenizou o referido programa e ratificou o quanto são efetivos no cumprimento do papel de uma organização social, pela absoluta integração com a comunidade e pelo reconhecimento da sociedade pelo trabalho, devendo ser um exemplo a ser seguido pelas demais organizações sociais que parceirizam com o Estado. Dando segmento ao **item 6 da pauta: Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI - I. Processo nº 004.2039.2022.0000988-05:** Solicitação de informações sobre o estado da arte das ações em curso para atendimento ao

disposto no Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, bem como solicitação de dispositivo que exija dos entes privados contratados, a adoção de mecanismos que garantam a implementação de ações afirmativas para acesso das mulheres negras e da população negra nas contratações para ocupação de vagas de trabalho, conforme Lei nº 13.182 de 06 de junho de 2014 e Decreto nº. 15.669 de 19 de novembro de 2014. Antes do início da apresentação, Milton Coelho contextualizou a pauta informando que a SEPRONI fez recomendações ao CONGEOS para a incorporação de práticas previstas no Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, mais especificamente nos editais de seleção e, em vista dessas recomendações, solicitou a representação da SEPRONI para fazer a apresentação das referidas recomendações e esclarecimentos. A coordenadora executiva de promoção da igualdade racial da SEPRONI, Lucy Góes, esclareceu que a proposta é implementar as ações previstas no Estatuto e, no momento, é justamente a inclusão de cláusulas sobre ações afirmativas nos editais de seleção das organizações sociais. Essa proposta está pautada legalmente no se que versa o Capítulo IV, art. 52 da Lei Federal nº 13.182/2014 (Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa) e o Decreto nº 15.699/2014, que regulamentou os artigos 58, 52, 55 e 57 e o parágrafo 4º do artigo 49, bem como no art. 3º de mesmo Decreto. Para ratificar a relevância da proposta, Lucy Góes apresenta algumas ações do Governo da Bahia no combate ao racismo e a intolerância religiosa, a partir do ano de 2007 até tempo atual, com destaque para: Criação da Política de Promoção da Igualdade Racial, por meio da SEPRONI; Inclusão no PPA 2020-2023 do compromisso Promover o enfrentamento ao racismo institucional nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Explicou sobre o conceito de Ações Afirmativas; as oportunidades que já foram conquistadas, como os diversos marcos legais regulatórios e; o potencial refletido no poder multiplicador e de recursos destinados à essas ações. A proposta é apenas fazer ajustes no modo de fazer ajustes de procedimentos, principalmente, no segmento da saúde. Trouxe exemplos de editais bem sucedidos que abarcam essa proposta, como o edital Aldir Blanc, o edital Década afrodescendente da SEPRONI, o edital de Pesquisa Saúde da População Negra, com ênfase na doença falciforme e o edital da SEC. Trouxe sugestões sobre em quais itens se poderia fazer esses ajustes nos editais, a saber: Metodologia de trabalho; Regulamento de compras de bens e locação e contratação de obras e serviços; Regulamento de seleção e contratação de pessoal; Plano de cargos, salários e benefícios; Metodologia para aferição da satisfação dos usuários do serviço e Quadro de Indicadores e Metas. Como consideração final foi sugerido o que consta na Nota Técnica: a) Constar em todos os editais publicados pela Administração Pública Estadual das parcerias público-privadas os quais resultem em estabelecimento de Contratos de gestão, uma cláusula que exija dos entes privados contratados, a adoção de mecanismos que garantam a implementação de ações afirmativas para acesso das mulheres negras e da população negra nas contratações para ocupação de vagas de trabalho, bem como fornecimento de bens e serviços para a execução dos mesmos, objetos do contrato de gestão; b) Nos casos de contrato de gestão em curso, seja feito aditivo para inclusão de cláusula específica sobre o assunto em pauta. Diante do exposto pela SEPRONI, Milton Coelho propôs para os Conselheiros que a Secretaria Executiva elabore uma proposição de alteração do edital de seleção e de demais peças passíveis de incorporar ações afirmativas para apresentar ao CONGEOS na próxima reunião para deliberação. Oportuno também considerar para a proposição da alteração da Lei de OS, como também ao decreto e demais normas operacionais. Dando segmento ao **item 7 da pauta, Manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS quanto ao alcance de desempenho da organização social constante do Relatório Técnico Trimestral do seguinte expediente: a) Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE: I. Processo nº. 021.2107.2021.0000872-72: 6º Relatório Técnico Trimestral (período: 01/01/2021 a 31/03/2021). Contrato de Gestão Nº. 24/2019. Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da Produção Artesanal - Associação Fábrica Cultural/OS. Percentual de alcance = 71% e b) Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR: I. Processo nº 077.16102.2022.0008449-19: 3º Relatório Técnico Trimestral (período de 14/12/2021 a 13/03/2022). Contrato de Gestão nº**

001/2021. Percentual de alcance = 83,40%, recomendando-se a **Resolução nº 61/2022**, que preconiza a elaboração de plano de ação de melhoria para as oportunidades registradas nos relatórios técnicos trimestrais supracitados dos contratos de gestão nº 24/2019 e nº 001/2021. Milton Coelho pontuou sobre a importância da tempestividade no envio dos relatórios para que as providências corretivas quanto ao monitoramento sejam eficazes, destacando a ação que a Secretaria Executiva desenvolve de reunir-se com as Comissões de Monitoramento e Avaliação e as Organizações Sociais quando necessário, como ocorreu com o CG nº 24/2019, no sentido de apoiar o aperfeiçoamento do processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como citou as reuniões de trabalho com técnicos da SDR, referente ao andamento do CG nº 001/2021. Dando continuidade ao **item 8 da pauta, Apresentação das Secretarias: a) Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE: I. Processo nº 021.2131.2022.0001799-21: Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº 59/2022** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território de Identidade Baixo Sul, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais. A Conselheira Albene Piau pontuou sobre a importância dos contratos de gestão para o avanço das ações em nível estadual nessa área, relatando que para alguns contratos houve a necessidade de solicitar termo aditivo de prazo, devido a necessidade de ampliar a ação, sendo um deles o caso do CG referente ao Território do Baixo Sul. Apresentou em tela informativo sobre cursos e demais ações desenvolvidas pela coordenação de fomento do artesanato concomitante às ações do CESOL. Essas ações são abertas ao público através de editais e estão publicizadas em meios diversos de comunicação. Comunicou que o Superintendente de Economia Solidária está compondo a equipe de transição do Governo Federal, o que fortalece esse movimento em nível federal e sobre a importância de se analisar a ampliação do prazo de entrega dos Relatórios Técnicos trimestrais quando da revisão da Lei de OS. Milton Coelho colocou que esse projeto foi projetado e, ao longo dos anos, aperfeiçoado e que deve ser visitado e fomentado por todos. A presidente suplente do CONGEOS, Tatiane César, deixou uma sugestão para que, no próximo ano, incluía-se na agenda uma visita técnica da equipe dos Conselheiros do CONGEOS em cada programa apresentado para verificar o funcionamento. Na sequência, a **b) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI: I. Processo nº 028.2224.2022.0001701-72: Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº 53/2022**, que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Organização Social Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia, para a gestão do Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia, com o objetivo de realização de intervenções nas estruturas físicas da edificação do Tecnocentro; confecção e instalação de novo totem localizado na entrada principal de acesso ao Parque Tecnológico e serviços de consultoria especializada, cuja competência para contratação dos serviços será de inteira responsabilidade da – AEPTecBa. Conselheiro Luiz Calmon convidou o Superintendente de Inovação da SECTI, Agnaldo Freire, para fazer breve apresentação da situação atual das estruturas metálicas do prédio do Tecnocentro que motivou esse 3º Termo Aditivo. Agnaldo Freire apresentou em tela alguns pontos relevantes sobre a estrutura física do Parque Tecnológico, inaugurado em setembro de 2012, mostrando breve histórico de 2012 a 2022. Destacou que, em 2015, antes da assinatura do contrato de gestão, já haviam sido identificadas necessidades de manutenção na edificação do Tecnocentro para preservação patrimonial e foram feitas as tratativas pelo Estado para que as manutenções pudessem ser realizadas, porém sem êxito. O CG nº 01/2020 com a AEPTecBa prevê ações relativas à estrutura que, em primeira instância, são de responsabilidade do Estado. No entanto, no período da pandemia, a AEPTecBa sinalizou por meio de Ofício à SECTI a urgência de realização das intervenções apontadas pelo relatório técnico do engenheiro em 2019 e, em desdobramento, após articulações com as partes

interessadas é proposta a celebração do referido Termo Aditivo para que a AEPTEcBa faça intervenções necessárias. Apresentou-se objetivos específicos como recuperação e regularização do guarda corpos e passarelas, impermeabilização da laje de cobertura do Tecnocentro, dentre outro e, ilustrou-se em imagens (fotografias) o estado de diversos pontos da estrutura física do Tecnocentro que precisam de reparos que, em sua grande maioria, estão em estágio de corrosão médio ou avançado. Destacou que existe um engenheiro presente nas dependências do Parque Tecnológico registrando diariamente o estado dessa estrutura física do Tecnocentro, para providenciar medidas emergenciais utilizando-se escoras até que as obras sejam iniciadas. Sinalizou que parte inicialmente do que foi apontado nos relatórios, a SUPAT se posicionou para realização e os demais estão contemplados no Termo Aditivo. Conselheiro Luiz Calmon ratificou as informações prestadas pelo Superintendente Agnaldo Freire e informou que o prédio até então nunca tinha passado por uma reforma. Milton Coelho complementou informando que o art. 15 da Lei 8.647/2003 versa sobre o regulamento de obras, que toda organização social deve ter em sua gestão e a permissão para que a OS possa executar obras em sede nos contratos de gestão. Em seguida é discutido o item **c) Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS: I. Processo n° 055.10292.2022.0004260-30: Apreciação de Resolução Ad. Referendum n° 56/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com interveniência da FUNDAC, e a organização social GINSO, Gestão de Integração Social, para a cogestão do atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação Sanção e Cautelar de Internação Provisória, na Comunidade de Atendimento Socioeducativo – Case, Wanderlino Nogueira Neto, localizada no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, tendo como termo inicial a data de 24/10/2022 e termo final a data 22/04/2023, nos termos do art. 59, inc. IV da Lei n. 9.433/05. A Conselheira Mara Ítala Peixoto informou que esse é o 2º Contrato Emergencial dessa unidade. O 1º Contrato Emergencial sofreu uma demora em decorrência do processo de contratação, recrutamento e capacitação da equipe de trabalho da unidade, bem como uma demora das decisões judiciais para liberação dos adolescentes para a unidade, que culminou em uma falta de tempo hábil para realizar a licitação. Diante desse contexto se propôs esse novo contrato emergencial em paralelo ao processo licitatório, que já está em andamento. A unidade está em funcionamento, com a equipe de monitoramento *in loco* e vem cumprindo com os ritos de entrega de relatórios do contrato de gestão. Carla complementou dizendo que o processo de seleção pública ordinária chegou na Secretaria Executiva do CONGEOS e que já houve manifestação em parecer preliminar estando na fase de apreciação pela PGE. Segue-se para o item **d) Secretaria de Saúde - SESAB: I. Processo n° 019.16619.2022.0160519-04: Consulta técnica sobre o fluxo dos processos de reajustamento dos Contratos de Gestão celebrados no âmbito do Estado da Bahia.** Conselheiro Guy Padilha conduziu os comentários e explicou que no Manual de Gestão consta a informação de que não é competência da SAEB/SGL a informação de reajustes. No entanto, ocorre que, no âmbito da SAEB, a SRL se insurge quando não há manifestação da SGI para delegação de RS. Logo, diante das diversas manifestações da SGI em processos sobre a não competência nessa questão, por se tratar de apostilamento, a SRL indaga que ela não pode delegar a RS sem a manifestação da SGI, o que provocou a SESAB a elaboração dessa Consulta Técnica para tratar da questão. Milton ratificou a importância de se fazer alinhamento junto à SAEB/SRL e SESAB e se coloca à disposição para participar dessa decisão coletiva em reunião a ser agendada. A Presidente Tatiane César pontuou que estava ciente dessa situação e que de fato é uma questão que as duas Superintendências já deveriam ter alinhado para entrarem em um consenso e se colocou à disposição para fechar essa questão; **II. Processo n° 019.2457.2021.0162197-80: Apreciação de Resolução Ad. Referendum n° 50/2022** que aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral Costa

do Cacau, situado no município de Ilhéus/BA, para a revisão de metas, previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, inclusão dos procedimentos do Programa de Cirurgias Eletivas e recomposição orçamentária decorrente das modificações inseridas na execução do ajuste em face da pandemia. Objeto principal dele foi a desmobilização da estrutura de COVID-19 e, no ensejo, fez-se o ajuste dos custeios relatados acima e a inclusão de cirurgias eletivas, uma vez que se verificou uma demanda grande na região por esse serviço. Termo já celebrado e assinado, para ratificação; **III. Processo n° 019.16619.2022.0138944-63:** Apreciação de **Resolução Ad. Referendum n° 51/2022** que aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial n°. 002/2022, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, situado no município de Juazeiro/BA, visando a prorrogar o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias ou até que seja contratada outra OS para operacionalizar os serviços no nosocômio de forma regular, via Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 12 de outubro de 2022. Tratou-se de um aditivo de prazo que se encerra em janeiro 2023 e encontra-se com uma dificuldade de seleção emergencial ordinária por uma questão de discussão do GAB/SESAB junto à PGE quanto ao tipo, que caminha para um processo mais célere para que a unidade de saúde não venha a funcionar sem lastro contratual e na sua gestão junto ao Estado através da AOSID. O Hospital passou por uma crise há 2 (dois) anos atrás e a sua assistência vêm sendo reestabelecida para a demanda da região, não logrando êxito na seleção ordinária, tocando através de seleções emergenciais; **IV. Processo n° 019.5120.2022.0017244-49:** Apreciação de **Resolução Ad. Referendum n° 52/2022** que aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 15/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde – FABAMED, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento de São Caetano, localizada em Salvador/Ba, visando a Inclusão do Serviço de Ultrassonografia e conseqüentemente a alteração das metas. Percebeu-se que esse exame, pela tecnologia que se tem hoje, poderia gerar muito ganho no atendimento para que o paciente já pudesse ter seu exame e ter seu diagnóstico concluído sem precisar ser remetido a outra unidade para a realização do exame. **V. Processo n° 019.2457.2022.0055063-76:** Apreciação de **Resolução Ad. Referendum n° 54/2022** que aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 21/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Deputado Luis Eduardo Magalhães - HDLEM, localizado em Porto Seguro/Ba, visando promover a desmobilização dos 10 (dez) leitos UTI COVID, com base na Resolução CIB n° 131.2022 do DOE 27.04.2022, assim como, a correção do valor mensal de OPMEs, com base no Parecer PGE N° PA-NSESAB 074-2022. Assim como o Hospital da Costa do Cacau, passou a desmobilização dos leitos COVID-19. Contratos que seguem um rito minucioso que envolve unidades da SAEB, CONGEOS, PGE, SEFAZ que foi assinado no dia 30/11/2022, com a nova modelagem dos leitos; **VI. Processo n° 019.5110.2022.0116144-96:** Apreciação de **Resolução Ad. Referendum n° 55/2022** que aprovou a publicização da gestão do serviço do Hospital de Jaguaquara, localizado no município de Jaguaquara/Ba, no âmbito da saúde. Hospital de pequeno porte, mas muito importante para a região de Jequié e por uma demanda do município ele sobrecarregava o Hospital Prado Valadares em Jequié. Com ação do Estado ele poderia integrar a rede e a Câmara Municipal de Jaguaquara aprovou a transferência para o Estado e este se prontificou a auxiliar. Diante da pressão em termos de demanda que o município de Jaguaquara causava no hospital de Jequié, decidiu-se por publicizá-lo, equipá-lo e ele passará a ser gerido por OS e integrará a gestão indireta da SESAB, distencionando a demanda em Jequié e qualificando a demanda em Jaguaquara. Publicização em curso e em vias de se fazer a seleção ordinária para

essa unidade; **VII. Processo nº 019.8771.2022.0103755-89:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº 57/2022** que aprovou os termos da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 004/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situado no município de Salvador/BA, visando a recomposição orçamentária dos leitos COVID-19 disponibilizados na Unidade no período de 14/07/2022 à 01/09/2022, que ocorreu da seguinte forma: 40 leitos COVID-19 disponibilizados no período de 14/07 a 30/07/22 e 80 leitos COVID-19 disponibilizados de 21/07 a 01/09/2022. Tratou-se de uma recomposição diante da demanda da pandemia. O Comitê Estadual de Emergência em Saúde (COES) manifestou-se pela manutenção de leitos até em um momento que esperava-se uma queda significativa, mas vislumbrando uma demanda internacional do monitoramento da COVID-19. Esse aditivo foi num momento de crise, com a reabertura de leitos, mas hoje o hospital está sendo consultado pelo COES e pela PGE pois existe uma determinação de ampliação de 80 para mais 80 e agora, para mais 80, num total de 240 leitos em função do novo momento de agravamento da pandemia. Destacou que o município de Salvador também está adotando providências quanto a reabertura de leitos COVID-19 no Hospital Sagrada Família; **VIII. Processo nº 019.5335.2022.0165926-79:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº 58/2022** que aprovou a publicização da gestão do serviço do Hospital Ortopédico da Bahia, localizado no município de Salvador/Ba, no âmbito da Saúde. Iminência de ser inaugurado com 200 leitos de alta e média complexidade e que será referência estadual para ortopedia. Existe uma seleção ordinária em aberto, acompanhada de uma seleção emergencial e encontra-se no GAB/SESAB e PGE para providências céleres. Carla sinalizou que do fechamento da pauta, incluiu-se outro item: **IX. Processo nº 019.16619.2022.0139411-35:** Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 60/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Professor Eládio Lasserre, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou até finalização da Seleção Pública Ordinária. Houve uma decisão do GAB/SESAB com a PGE para alteração do tipo das seleções ordinárias. O Estado entende que o critério deve ser apenas técnico, o que é significativo, uma vez que o preço é algo determinado pelo Estado que é o preço SUS. Estão se entendeu por estabelecer melhores critérios de técnica para assegurar melhor qualidade ao Estado. Isso retardou a conclusão de alguns processos licitatórios e essa unidade passou por um aditivo de prorrogação excepcional, dando uma celeridade nesse processo para que a unidade não fique descoberta nesse início de ano. Milton Coelho registrou os esforços que têm sido feitos no âmbito da diretoria da SESAB de competência do Conselheiro Guy Padilha, a DAOUP, no sentido de aperfeiçoar os relatórios técnicos de acordo com o padrão aprovado pelo CONGEOS. Houveram reuniões recentes com o corpo técnico do núcleo de prestação de contas onde se demonstrou os esforços para que as adequações sejam feitas inclusive com propostas de aprimoramento dos padrões de documentos do CONGEOS. Carla sinalizou em tela onde estão os documentos no Sistema SEI para assinatura: as Resoluções, bem como a Ata da 65ª Reunião Ordinária e o Termo de Posse do novo conselheiro. Milton solicitou a palavra para agradecer a equipe da CPMG pelos trabalhos realizados ao longo desse ciclo de gestão que se encerra, especialmente a servidora Carla Lerner que está à frente dessa Secretaria Executiva do CONGEOS há quase 20 anos e aproveitou para parabenizar os gestores públicos pelo dia do Gestor Público. A Presidente Suplente Tatiane Cezar, ao finalizar a Reunião, agradeceu a participação de todos e pontuou que essa é a última reunião do CONGEOS no ano de 2022 e sob a gestão do Governador Rui Costa. Agradeceu a participação nesse Conselho e falou do orgulho que sente em perceber como as ações acontecem na ponta e o poder de transformação das mesmas nas comunidades. Fez um agradecimento especial a Secretaria Executiva do CONGEOS na pessoa de Carla Lerner e como isso reverbera para outras secretarias. Carla Lerner agradeceu a todos

os elogios e a parceria constante de todos os Conselheiros dessa jornada. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente SESAB

LUIZ CARLOS MARCIEL CALMON DE ALMEIDA

Conselheiro Suplente SECTI

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente SETRE

ALAN JONES DAMASCENO PINHO

Conselheiro Suplente SDR

MARA ÍTALA CELINO PEIXOTO

Conselheira Suplente SJDHDS

RAFAEL MENDES BRITO DE CASTRO

Conselheiro Suplente SECULT

MATHEUS ALBERGARIA PAULINO DE ALMEIDA

Conselheiro Suplente Sociedade Civil

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES

Conselheiro Titular Sociedade Civil

MATEUS MORAES LAGO

Conselheiro Titular Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 15/12/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mendes Brito Teixeira De Castro, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/12/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Ítala Celino Peixoto, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/12/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/12/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES DAMASCENO PINHO, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/12/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Calmon Almeida, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/12/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/12/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Albergaria Paulino de Almeida, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00058492453** e o código CRC **B77A1D7C**.